



RESOLUÇÃO N.º 278/2019-CAD/UEMA

Aprova procedimentos e normas de avaliação de pessoal docente em Estágio Probatório da Universidade Estadual do Maranhão e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 40, inciso XII;

considerando a necessidade de normatizar a situação dos docentes em estágio probatório na Instituição;

considerando o estabelecido no §1º, inciso III, do artigo 41 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 19/98;

considerando o artigo 23, da Lei n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, sobre a avaliação de desempenho para servidor público estadual em estágio probatório;

considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 04, de 4 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar procedimentos e normas de avaliação de pessoal docente em Estágio Probatório da Universidade Estadual do Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º As normas e procedimentos de que trata o artigo 1º encontram-se no Apêndice desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 21 de março de 2019.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor